

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.359 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do que dispõe o Art. 7º da Lei nº 2.045, de 27 de Dezembro de 1972,

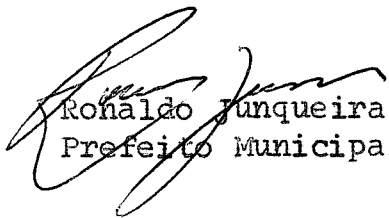
DECRETA :

ART. 1º - O funcionário efetivo, designado para Chefe da Divisão de Obras por ato do Sr. Prefeito Municipal e, por indicação do Diretor do Departamento de Obras e Viação, receberá além de seus vencimentos normais, uma gratificação mensal de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), Símbolo F.G. 3.

ART. 2º - O ocupante da função gratificada - prevista no artigo anterior deverá, sempre que necessário, prestar serviços além do expediente normal da Prefeitura independentemente de pagamento de serviços extraordinários, bastando para tanto, ser convocado pelo Prefeito Municipal ou Diretor.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor em 1º de Maio corrente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE MAIO DE 1.974.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

.....